

**LEI Nº 137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1957**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto o crédito especial da quantia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para pagamento ao Departamento de Diários Associados "O Jornal" reportagem referente criação do Município e seu principal desenvolvimento econômico.

**Artigo 2º** O pagamento da presente despesa será feito pelos recursos de que dispuser a Municipalidade.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muniz Freire, 27 de dezembro de 1957.

**FRANCISCO ROCHA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, em 27/12/57.

**OLINDO PIM PAULÚCIO**  
**Secretário-Tesoureiro**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.